

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA –
PROLAM – MESTRADO

HELOISA MARQUES GIMENEZ

TEORIA DO ESTADO: CONCEPÇÕES E TRAJETÓRIA

Monografia de avaliação apresentada para a disciplina “O Estado e o mercado na organização da produção capitalista”, ministrada pelo Prof. Dr. Csaba Deák, na Universidade de São Paulo – USP, no primeiro semestre de 2008.

Docente: Prof. Dr. Csaba Deák.

SÃO PAULO
2008

Índice

| | |
|--------------------------------------|------|
| Apresentação | p.02 |
| Filosofia e Direito | p.03 |
| Hegel, o Estado ético e o método | p.07 |
| Weber e a teorização sobre o Estado | p.09 |
| Weber X Marx | p.10 |
| O Estado na perspectiva marxista | p.11 |
| Lenin: <i>O Estado e a Revolução</i> | p.13 |
| Considerações finais | p.17 |
| Referências | p.20 |

Apresentação

A presente monografia foi escrita a partir de um estudo que observou a trajetória histórica do desenvolvimento do conceito de Estado e da apreensão dele para a compreensão do mundo contemporâneo para posterior pesquisa e elaboração da dissertação de mestrado. O curso de mestrado recém iniciado no Programa de Integração Latinoamericana – PROLAM/USP (linha de pesquisa: práticas políticas e relações internacionais) buscará produzir um trabalho de análise comparativa de processos políticos da atualidade; far-se-á um estudo sobre as políticas de integração dos governos Evo Morales e Lula, da Bolívia e do Brasil respectivamente. Pela dificuldade em apreender os significados de processos tão recentes apenas por sua seqüência de medidas e ações, assim como devido às complicações inerentes de um estudo comparativo, buscou-se a disciplina “O Estado e o mercado na organização da produção capitalista” como subsídio para entender a formação do Estado moderno e o capitalismo contemporâneo para o posterior estudo dos governos mencionados, subtidos ainda a uma conjuntura política peculiar pela qual passa a América Latina atualmente.

Em sua realização, no entanto, sentiu-se a necessidade de compreender também a formação do Estado historicamente e também da elaboração de seu conceito a partir de uma história das idéias. Recorreu-se assim à uma recapitulação filosófica do pensamento sobre o Estado, feita por meio das teorias de Norberto Bobbio e Dalmo de Abreu Dallari (além de Michelangelo Bovero), figuras também jurídicas, fato que acreditou-se impossível de ser descartado quando tenta-se apreender a noção de Estado a partir de uma generalização mais ampla temporal e teoricamente. A partir de tais autores foi possível tomar contato com o pensamento antigo, medieval e, mais próximos do método a trabalhar o objeto de pesquisa futura, conhecer a teoria de Hegel (a partir de Rubén R. Dri) e

Weber. Para esse e sua relação com o pensamento marxista sobre o Estado utilizou-se a pesquisa de mesmo tema de Simone Martinole Campos.

O panorama da perspectiva marxista do Estado extraiu-se do estudo de Bob Jessop, que apresentou as perspectivas instrumental e corporativa acerca do Estado, abordagens diversas dentro do próprio marxismo – foram utilizadas também considerações próprias de Nicos Poulantzas, teórico partidário da concepção corporativa, para demonstrar a condição da pesquisa e do pensamento marxista a partir da segunda metade do século XX. A opção pela perspectiva instrumental de abordagem do Estado somada à adoção da bibliografia de Vladimir I. Lenin (que retoma a concepção do Estado instrumental para sua atuação no partido bolchevique) consiste na tentativa de uma produção de método e desvendamento da realidade a partir de uma teoria que se vincula à prática política em determinado período histórico. Essa ousadia justifica-se pela dificuldade em categorizar e compreender os processos políticos dos governos objeto da dissertação futura, e tem-se a intenção de aprofundar o estudo teórico acerca não só do Estado mas também de seus governos, a partir da literatura marxista que aqui se tomou contato.

Ao longo do presente texto faz-se algumas referências ao tempo atual – em tentativa de aproximar-se e apontar para a compreensão do contexto político sobre o qual versará a dissertação – principalmente no que se refere a uma interpretação atual do capitalismo enquanto modo-de-produção e produtor de ideologia. Tais menções foram possíveis a partir da leitura de Csaba Deák, Marilena Chauí e Paulo Nogueira Batista Jr.

Filosofia e Direito

O pensamento acerca do Estado sempre esteve ligado à compreensão e reflexão da natureza humana e das relações sociais por ela produzidas e sua regulamentação. Desde a Antiguidade greco-romana, passando pela Idade Média, já havia estudos que

modernamente apareceriam como teoria do Estado propriamente dita. Para se falar numa trajetória do que podemos chamar de história das idéias, em relação à elaboração acerca do Estado, na Antiguidade greco-romana¹ podemos destacar os escritos de Cícero, Platão e Aristóteles, nos quais, no entanto, não é possível identificar uma separação nítida entre a realidade observada e a realidade idealizada. Na Idade Média², por sua vez, a exemplo de Santo Agostinho e São Tomás de Aquino, tentava-se justificar a ordem existente a partir de considerações de natureza teológica; em 1324, Marsílio de Pádua questiona tais preceitos e já aponta para a separação entre igreja e Estado (DALLARI, 1994). No século XVI, Maquiavel apresenta o abandono dos fundamentos teológicos buscando generalizações a partir da própria realidade, e criando, assim, a possibilidade de uma ciência política. Na seqüência, há o período da predominância do jusnaturalismo, a exemplo de Hobbes, Locke, Maquiavel e Rousseau (BOBBIO & BOVERO, 1991).

A denominação Teoria Geral do Estado surge no século XIX compondo o estudo para as carreiras jurídicas; resgata o pensamento anterior e faz sua leitura a partir da época e das causas do aparecimento do Estado. A sistematização do pensamento acerca do Estado coincide com o desenvolvimento da ciência moderna especializada e sua separação em disciplinas, e é desenvolvida pela área jurídica num momento em que o Estado moderno se funda de maneira mais complexa em bases legais num horizonte de Estado

¹ A antigüidade greco-romana é marcada pela organização social em cidades-Estado. Quanto aos povos helênicos não observou-se a ocorrência de um Estado que os unificasse, mas apresentavam uma sociedade política caracterizada pela pólis e por uma classe política dirigente composta por uma pequena elite, que eram considerados cidadãos, além da produção ser de base escravocrata. O Estado romano, em sua maioria, mantinha as características da cidade-Estado, condição que foi sendo superada paulatinamente com a expansão territorial – originando as formas sociais do Estado medieval. Anteriormente a ambos tinha-se o Estado teocrático, correspondente às civilizações do oriente do Mediterrâneo nas quais família, religião, Estado e organização econômica conformavam um conjunto indiferenciado, mas regido por um poder teocrático que mistura a figura do governante com o poder divino (DALLARI, 1994).

² No Estado medieval conviviam características heterogêneas das sociedades políticas que romperam com a organização romana e que definiam-se a partir do cristianismo e do feudalismo como base produtiva, em uma organização política aspirante à unidade (DALLARI, 1994). No entanto, a unidade da Igreja firma-se antes da unidade política, gerando a noção da necessidade de todos os cristãos se agruparem. O feudalismo compreendia um sistema administrativo e uma organização militar intrinsecamente ligados à questão patrimonial (DALLARI, 1994). A unidade garantida pelo Estado absolutista foi ganhando contornos de conflito entre reis e papa, detonando a transição para o Estado moderno.

laico. É possível observar que a trajetória do pensamento sobre o tema, assim como a história das idéias no desenvolvimento da humanidade, em muito se deu como filosofia e como direito, de forma indissociada, mas que se evidencia por meio da configuração moderna do pensamento ocidental. Tal sistematização jurídica do pensamento sobre o Estado ocorre no século XIX, principalmente na Alemanha, misturando-se aos estudos constitucionais, característicos do Estado moderno consolidado, e fundam-se, primordialmente, sobre duas indagações: quanto à época de aparecimento do Estado e aos motivos que determinaram e determinam seu surgimento. A denominação Estado significando situação permanente de convivência ligada à sociedade política aparece pela primeira vez na obra *O príncipe*, de Maquiavel, escrito em 1513, como um olhar sobre o Estado absolutista. Para a maioria dos autores, no entanto, o Estado surge a partir do século XVII, compreendendo, em essência, todas as sociedades políticas que, a partir de uma autoridade superior, fixaram as regras de convivência de seus membros (DALLARI, 1994).

Sobre a época de aparecimento do Estado, há a versão de que ele existe desde que o homem encontra-se integrado numa organização social dotada de poder e com autoridade para determinar o comportamento coletivo de todo um grupo. Outra é de que sua constituição se deu para atender as necessidades ou conveniências dos grupos sociais, não tendo havido concomitância na formação do Estado em diferentes lugares, na medida em que o surgimento se dá de acordo com as condições concretas de cada lugar. Há o posicionamento, ainda, de que o conceito de Estado é histórico-concreto, que surge quando nasce a idéia e a prática da soberania, o que ocorreu somente no século XVII; essa é a posição de teóricos como Karl Schimidt. Na maioria dos casos, como nos referimos acima, considera-se que o mundo ocidental se apresenta organizado em Estados a partir de 1648, de forma delimitada, em função da assinatura da Paz de Westfália – que pode ser

considerado o ponto de separação entre o Estado medieval e o moderno, por meio dos tratados de fixação dos limites territoriais oriundos das guerras religiosas.

Sobre as causas de aparecimento do Estado, há desde a concepção sobre sua formação ser natural ou espontânea àquelas contratualistas, nas quais a formação do Estado seria impulsionada pela vontade dos homens ou por um grupo deles. Dentre as teorias não contratuais, há as que versam sobre a origem familiar ou patriarcal, em atos de força, em causas econômicas ou patrimoniais e sobre a origem no desenvolvimento interno da sociedade. A concepção patriarcal diz respeito àquela em que se amplia gradativamente o núcleo social fundamental, que é a família – cada família primitiva teria se ampliado e dado origem a um Estado. Sobre os atos de força, violência ou conquista, esses caracterizariam que a superioridade da força de um grupo social faz com que ele submeta um outro mais fraco, e o Estado regularia a relação entre vencedores e vencidos, com a finalidade de exploração econômica do grupo vencido pelo vencedor. Com relação às de origem em causas econômicas ou patrimoniais há a possibilidade de que tenha se originado primeiramente em Platão, na obra *A República*, passado por outros autores diversos mas vindo a ter destaque com Marx e Engels, para quem o Estado é o produto da sociedade quando ela chega a determinado grau de desenvolvimento. De maneira geral, a teoria marxista do Estado coloca que ele é um instrumento da burguesia para a exploração do proletariado e afirma que, não tendo ele existido nos primeiros tempos da sociedade humana, poderá ser extinto no futuro na medida em que foi uma criação caracteristicamente artificial para a satisfação dos interesses de uma pequena minoria. A origem no desenvolvimento interno da sociedade diz que o Estado é um germe em potencial em todas as sociedades humanas, as quais prescindem dele enquanto se mantêm simples e pouco desenvolvidas, mas o surgimento dele seria espontâneo. Já a criação derivada dos Estados é uma categoria mais observável contemporaneamente, quando um

Estado se origina de um outro preexistente: ou por fracionamento (como os casos da descolonização da África, por exemplo), ou pela união entre Estados (mais expressa pelo federalismo) ou mesmo por formas atípicas por ação das potências após as grandes guerras para a manutenção da hegemonia (como as repúblicas democrática e alemã, ou no caso da Cidade do Vaticano e do Estado de Israel). Outro fator a ser lembrado é que a afirmação da criação de um novo Estado se dá por meio do reconhecimento de outros (DALLARI, 1994).

Hegel, o Estado ético e o método

Para entender Hegel é preciso levar em conta a situação da Alemanha e a etapa em que se encontrava o capitalismo na época. O contexto histórico de seus escritos é o de um período no qual a Revolução Industrial do século XVIII já conta com um capital que realiza a separação entre produtor e meio de produção; isso quer dizer que as totalidades orgânicas nas quais se inseriam o indivíduo até então já não imperavam – feudo, Igreja, família patriarcal fincada ao solo, etc. Neste contexto o advento do Estado resolve a cisão da universalidade pela particularidade, fazendo com que tal desestruturação não terminasse em anarquia plena e delineando mais precisamente o que viria a ser a sociedade civil (DRI, 2006).

Hegel viveu a dominação napoleônica sobre a Prússia e as revoluções liberais na Europa, presenciando alguns indicadores da transição do Estado absolutista ao moderno. Como característica de seu tempo, estudou minuciosamente o direito, a partir de sua bagagem filosófico-teológica, e extraiu dessas reflexões o preceito racional e a idealização do Estado ético. A filosofia do direito de Hegel (sobre a qual versa uma de suas principais obras), trata de direito, economia e moral, mas sua culminação acaba por ser sempre o Estado. Os pontos centrais de tal filosofia do direito são (DRI, 2006): o método

especulativo na “ciência da lógica”, a forma e o conteúdo estão unidos e a racionalidade do Estado implica nas injustiças e contradições da sociedade civil; portanto, é preciso compreender essa racionalidade.

O filósofo parte do pressuposto, então, de que a realidade é construída pelos seres históricos, e, portanto, família, sociedade civil e Estado são realidade. As realidades verdadeiras seriam racionais, tratando-se da racionalidade do entendimento, da racionalidade pré-dialética. Para Hegel, o direito considerado abstratamente é o primeiro momento da dialética do Estado. Nele, o sujeito individual e o coletivo passam por diferentes configurações, e a do âmbito político seria a vontade, concluindo ainda que o tema central do sujeito político é o poder. Por isso idealiza um Estado que pudesse ser o reino da liberdade realizada, no qual romperia-se finalmente com a natureza e as relações até então vividas e abriria-se a possibilidade do surgimento da eticidade.

Hegel apresenta um Estado ético cuja finalidade é a realização da liberdade; superação das conquistas da história como o direito e a moral individual para culminar na eticidade, matriz dos valores mais altos da humanidade, expressos na arte, na religião e na filosofia. Observando seu momento histórico, diz que cada movimento, sucessivamente, é a resolução das contradições intrínsecas ao movimento anterior. Esse processo dialético oriundo da materialidade das condições é que vai influenciar o pensamento de Marx. Contudo, numa análise de Hegel e de seu tempo, é indispensável considerar que toda a eticidade e valores humanos a que se refere são os valores capitalistas, servindo em muito à filosofia e elaboração política de manutenção da dominação de classe à época, mesmo com as transformações por que passavam a questão do Estado nacional.

Weber e a teorização sobre o Estado

Max Weber (1864-1920) é muito conhecido por sua importância na fundação da sociologia e por seus estudos acerca da religião. Nascido na Alemanha em meados do século XIX, era de família liberal e protestante, o que influenciou seus estudos nos campos da história, política, filosofia e direito, tendo sido professor universitário e um ativista político (CAMPOS, 2001). Com uma perspectiva política eminentemente liberal, defendera pontos de vista nacionalistas, liberal social, imperialista e democrata, este último bastante influenciado por sua experiência nos Estados Unidos da América do Norte, que também o levaram a desenvolver uma teoria sobre a burocracia. Neste âmbito desenvolveram-se suas principais elaborações acerca do Estado: a necessidade de a democracia ser gerida por uma burocracia profissional e o fato de que essa suposição implica no processo de racionalização.

Para Weber, o Estado é uma organização institucional dentre as diversas organizações produzidas a partir das relações sociais. Ele enxerga o Estado apenas em sua forma moderna, detentor do monopólio legítimo da violência dentro de um determinado território, além das demais funções de gestão que desempenha, com a racionalização e burocratização a serviço de governos e não com possibilidade de elaboração política. Para ele, o monopólio legítimo da violência pelo Estado é o que garante sua existência, no intuito de manter a dominação do homem pelo homem. Sua idéia de Estado está ligada à gestão de um território delimitado por uma burocracia profissional, amparada pela força e submetido à uma legislação, não coincidindo necessariamente ao conceito de nação, que seria muito mais uma produção emocional de identidade cultural, podendo ou não culminar na formação de Estados próprios (CAMPOS, 2001).

O processo de racionalização da vida como inerente da sociedade ocidental estaria presente, e com possibilidade de auxiliar a gestão burocrática do Estado moderno,

segundo Weber – relação também verificável inversamente. A racionalização corresponde à especialização científica e à diferenciação técnica, fatores potencializados e evidenciados na sociedade do século XIX, como já ressaltado aqui anteriormente; dessa maneira coordena-se as diversas atividades humanas e obtem-se maior rendimento. A burocracia como instrumento técnico desumanizado na gestão da democracia é um fator extremamente conveniente ao capitalismo moderno, sendo esse a melhor expressão da implementação das operações racionais (CAMPOS, 2001)

Weber X Marx

A oposição entre as teorias de Weber e Marx em relação à caracterização do Estado é tênue, mas, no entanto, têm sustentado, desde então, posições políticas adversas quanto à manutenção ou não do capitalismo, a partir de uma interpretação diversa da racionalidade. Por isso a importância de dedicar-nos um pouco a Weber no presente trabalho, no qual adotamos para a base de pesquisa futura as categorias marxistas a respeito do Estado. Os principais teóricos e acadêmicos do século XX têm travado seu debate ideológico sobre as bases de tais importantes formuladores ora citados.

Em primeiro lugar, ambos assumem o Estado como estrutura de dominação por meio da força, no qual um grupo governa decidindo o destino da maioria, e não havendo, portanto, governo de todos e para todos. Weber admite haver uma relação dialética entre a economia e as demais esferas da vida social, mas não sendo a primeira uma condição suprema, como se observa nas teorias marxistas. Isso revela a discrepância de ambas definições acerca do capitalismo moderno: irracional para Marx, culminando na submissão à lógica econômica da totalidade social; e racional para Weber, sendo a expressão do desenvolvimento racionalista da burocracia estatal (CAMPOS, 2001). Sim,

estão, para ambos os autores, os interesses ideológicos relacionados diretamente à conformação da vida política, mas em caminhos opostos.

O Estado na perspectiva marxista

Como dizem diversos autores, Karl Marx não teorizou especificamente sobre o Estado; quem o fez mormente foi Friedrich Engels. No entanto, há inúmeras discussões sobre o legado de Marx e a concordância de sua análise estrutural do capitalismo possibilita uma compreensão peculiar sobre o que caracteriza o Estado moderno. Isso é verificável em seus primeiros escritos políticos. Em sua *Crítica à filosofia do Direito de Hegel*, Marx dialoga com Hegel sobre seu idealismo e acerca das concepções das estruturas do Estado – a burocracia e a sociedade, bem como sobre a concepção de bem-comum e de razão (JESSOP, 1983).

In this respect it is important to consider the recurrent thesis that the state is an instrument of class rule. This approach can be assimilated to economic reductionism through the assumption that the economic base determines the balance of political forces in the struggle for state power as well as the institutional form of the state as an instrument over whose control political struggle is waged. But it can also be developed in a voluntarist direction focusing on the more or less independent role of political action in the transformation of the economic base and the conduct of class struggle. This means that it is essential for us to examine the precise interpretation (if any) which Marx and Engels themselves placed upon the instrumentalist thesis (JESSOP, 1983, p.12).

A partir da idéia de Bob Jessop acima exposta, temos que a concepção de Marx e Engels a respeito do Estado é de que ele é um instrumento de dominação de classe; ele não “serve” aos interesses da classe dominante, senão sustenta sua reprodução social. O Estado se desenvolveria com a divisão social do trabalho assim como refletiria a base econômica da sociedade. Essa é a concepção do Estado instrumental. Sob essa leitura ele é um aparato que surge a partir de determinadas condições de desenvolvimento produtivo da sociedade, e realiza-se em um governo apartado de qualquer controle pelo povo, o qual, ao invés, é por ele controlado. Contudo, o desenvolvimento capitalista permite e por vezes requer mudanças no aparato estatal para que se mantenha garantido seu sistema de

acumulação. A questão da separação entre o Estado e a sociedade civil aparece de forma polêmica entre Marx e Engels; o segundo defende uma burocracia neutra e mediadora de tal relação enquanto o primeiro afirma que a burocracia não faz senão reproduzir o antagonismo da sociedade civil dentro do Estado (CAMPOS, 2001).

Jessop apresenta a dualidade entre as concepções instrumentalista (mencionada acima) e corporativista sobre o Estado. Essa última está expressa na formulação de Nicos Poulantzas, para quem o Estado é o palco das forças sociais, o responsável pela organização da hegemonia dentro do bloco de poder, refletindo e condensando as contradições de classe. Assim defende que o poder do Estado é o poder da classe que o comanda em determinada conjuntura, podendo haver alternância entre elas – contudo, o Estado sempre corresponderá aos interesses da classe no poder (CAMPOS, 2001).

Poulantzas formula tal teoria, na França, em pleno vigor da social-democracia – forma ideológica correspondente ao estágio de desenvolvimento intensivo do modo-de-produção capitalista (DEÁK, 2004). Este período ousou questionar, a partir do próprio funcionamento do chamado Estado de bem estar social, a teorização marxista do Estado a partir da qual se sugere a superação do sistema capitalista. A partir do século XX e da consolidação do Estado moderno, a teorização sobre o Estado passa a ser tema quase que exclusivo dos marxistas, enquanto aparece ideologicamente pela concepção burguesa como algo imutável passível apenas de discussão acerca de sua gestão.

Ainda assim o próprio pensamento marxista atravessa os anos com dúvidas e embates: Poulantzas, à época, afirma que a teoria do Estado e do poder político estava sendo abandonada pelo pensamento marxista (ele faz uma ressalva quanto a Gramsci) em função das diferentes fases do movimento operário – neste trabalho temos buscado observar as interpretações acerca do Estado e do modo-de-produção capitalista também à luz dos eventos políticos e das forças sociais que se fazem presentes em tal reflexão. Diz

ainda que houve um abandono do estudo teórico do Estado na Segunda e na Terceira Internacional depois de Lenin; segundo Poulantzas, as frequentes e dominantes concepções economicistas decorreriam da ausência de estratégia e objetivos revolucionários. Coloca também que, nesse contexto, as concepções burguesas de Estado e poder político acupavam de maneira incontestada o terreno da teoria política. Essa afirmação se expressa no conhecido debate entre Poulantzas e Ralph Miliband, ambos marxistas de abordagem do Estado como corporativo, no qual o primeiro acusa o segundo de não evitar “(...) ser indevidamente influenciado pelos princípios metodológicos de seu adversário (POULANTZAS, 1975, p.13)”.

Nos deteremos próximos, aqui, da concepção instrumental do Estado, enxergando-o à luz da noção de que ele garante a dominação e os interesses da classe dominante de maneira impessoal, anônima e por meio do aparato legal, de maneira que pareça neutro e desvinculado de qualquer interesse particular de um grupo em favor do conjunto da sociedade (CHAUÍ, 1994). Atualmente a forma ideológica neoliberal (DEÁK, 2004) desempenha e garante brilhantemente a continuidade da acumulação capitalista (BATISTA JR., 2001).

Lenin: *O Estado e a Revolução*

Em prefácio à edição brasileira de 1978, Florestan Fernandes faz uma contextualização histórica da obra de Lenin. Ela foi escrita durante o processo revolucionário de 1917 na Rússia com o objetivo de instruir didaticamente os líderes, quadros do partido e as massas populares acerca dos problemas postos pelo Estado capitalista, representando a união entre teoria e prática. *O Estado e a Revolução* dirige-se contra os reformistas e gradualistas do revisionismo marxista, referindo-se aos clássicos de tal pensamento: Lenin baseia-se nos escritos de Marx e Engels sobre a Comuna de

Paris e o Estado burguês, sintetizando o pensamento sobre o Estado até 1917. Retoma, ainda, o exemplo histórico da Rússia de 1905, e trata também, e de maneira respeitosa, das teses anarquistas sobre o Estado buscando apontar suas insuficiências.

Para analisarmos essa obra de Lenin é importante que recordemos alguns dados históricos do período. O livro foi escrito em 1917, período no qual os bolcheviques, dos quais Lenin é líder, resgatavam os valores que impulsionaram os acontecimentos de 1905, num momento em que a estrutura da Rússia czarista estava sendo ameaçada não só por suas forças internas como também pela sua posição no cenário internacional; em 1904 havia acontecido o ataque japonês à Manchúria, contra a Rússia. Em 1905 houve o domingo sangrento em São Petersburgo, as greves e a formação dos soviets, ao mesmo tempo em que os liberais pedem constituinte e logram êxito com a criação da Duma (Assembléia Nacional Russa). No período de 1906 a 1910 há um refluxo das manifestações contra a ordem estabelecida, mas ainda assim a organização bolchevique se mantém. Já em 1914, há as três ondas de greve e o estouro da Primeira Guerra Mundial, e a Segunda Internacional Comunista capitula aos interesses nacionais burgueses defendendo a guerra. Chega-se então a 1917, o chamado ano vermelho, quando há o renascimento dos soviets, a queda do czarismo e enfim a retomada do programa político de 1905, em meio a rebeliões camponesas; a tese bolchevista pede “todo poder aos soviets” e é na crise de agosto que Lenin escreve o texto. No ano de 1917 houve a queda do czarismo com a revolução de fevereiro, quando os mencheviques tomaram o poder e instauraram o governo provisório russo; *O Estado e a Revolução* é escrito ao final desse governo, com Kerensky como primeiro-ministro até o estouro da revolução de outubro.

Lenin apresenta primeiramente a afirmativa de que o Estado é um produto do antagonismo inconciliável das classes, e demonstra que Engels, em *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, coloca que o Estado é um produto histórico das

sociedades numa certa fase de seu desenvolvimento (como citamos anteriormente), aquela em que as classes em luta são inconciliáveis, e, por isso, faz-se necessária uma força que se coloca aparentemente de fora e acima do conflito, atenuando-o nos limites da ordem. Diferentemente da organização patriarcal, o Estado divide os súditos pelo território, tendo em separado um poder público que se organiza também como força armada. Em diálogo com as forças da época, Lenin aponta que a teoria democrata pequeno-burguesa ou socialchauvinista diz que a relação entre as classes não é antagônica, e sim de conciliação; Kautsky não nega que o Estado seja o produto dessa luta inconciliável, mas não está de acordo com a tomada e destruição do Estado pelas classes oprimidas.

Ao versar sobre as forças armadas e as prisões, Lenin defende que o Estado impossibilita a organização espontânea da população em armas, pois isso, na sociedade de classes capitalista, significaria a luta armada. Além disso, o Estado seria a monopolização da força por meio de um destacamento militar e de um conjunto de instituições coercitivas.

Como instrumento de exploração da classe oprimida, o Estado dispõe de funcionários que são colocados acima da população e têm sua superioridade reconhecida pela força, e não voluntariamente, como acontecia nas tribos e clãs. O Estado seria um instrumento de exploração do trabalho assalariado pelo capital, segundo Engels sendo recuperado por Lenin. Mas também afirma que há momentos em que a luta de classes atinge certo equilíbrio e propicia o surgimento de um líder ou poder público mais independente que exerce papel de árbitro. Engels diz também que a República Democrática é a melhor forma política para o desenvolvimento capitalista, dispondo da corrupção do aparelho governamental, da dívida pública e do sufrágio universal. A dívida pública significa a remuneração adicional ao grande capital, quando todos pagam impostos e os poucos que recebem são aqueles que detêm o capital. O sufrágio universal é

considerado o instrumento de dominação da burguesia, pois, ao mesmo tempo em que indica a maturidade da classe proletária, essa nada mais pode esperar de conquistas que venham do Estado a partir do sufrágio, mas a social-democracia pequeno-burguesa propagandeia que o sufrágio universal pode impor a vontade da maioria. Além disso, para Engels, se o Estado nem sempre existiu, deixará de existir quando superado o antagonismo de classe, e essa seria a tarefa revolucionária do proletariado.

Lenin faz a caracterização do Estado capitalista num contexto em que intenta apontar para um processo político que culmine na sua superação. Por isso escreve sobre o “definhamento” do Estado, justificando a revolução violenta e a ditadura do proletariado. Novamente resgata Engels e afirma que ele, em seu texto *Anti-Dühring*, versa sobre o definhamento do Estado e sobre a revolução violenta. Lenin diz que esse segundo quesito foi deturpado e divulgado erroneamente pelos sociais-democratas, postura que intitula “oportunismo”.

A partir disso, então, Lenin faz as seguintes considerações a respeito do definhamento: **1)** O Estado burguês não morre ou definha, mas é aniquilado pela revolução proletária, e o que morre é o vestígio de Estado proletário ou semi-Estado; **2)** sendo o Estado burguês uma “força especial de repressão”, a sua abolição significa colocar essa força a serviço do proletariado, caracterizando a sua ditadura; **3)** a morte do Estado refere-se ao definhamento desse “aparelho especial de repressão a serviço do proletariado”, cuja necessidade cessa com a dissolução da divisão social em classes; **4)** a fórmula “o Estado morre” contrapõe os dizeres anarquistas “Estado Livre do Povo” e “Abolição imediata do Estado”, pois Lenin afirma que a República Democrática é também a melhor forma de governo para o proletariado sob o regime capitalista, mas sem esquecer que, nela, por mais democrática que seja, a escravidão assalariada é o quinhão do povo; **5)** a dialética deu lugar ao ecletismo, com oportunistas querendo o definhamento do

Estado sem a revolução violenta. Segundo Lenin, para Marx e Engels a revolução violenta é a parteira da nova sociedade.

Em *O Estado e a Revolução* Lenin apresenta ainda outros debates a partir das seguintes obras: *A Miséria da Filosofia* (Marx), *O Manifesto Comunista* (Engels e Marx), *O 18 Brumário de Luis Bonaparte* (Marx), *A guerra civil na França* (Marx), *Carta a Bebel* (Engels) e *Crítica ao programa de Gotha* (Marx). Sendo assim, o autor aborda temas como a conjuntura histórica e política precedente à Comuna de Paris, faz uma análise da Comuna a partir de Marx, versa sobre a natureza do que substituirá a máquina do Estado após sua destruição, sobre a supressão do parlamentarismo, organização da unidade nacional e destruição do Estado parasita, faz esclarecimentos complementares sobre o “problema da habitação”, a polêmica com os anarquistas, a crítica aos programas social-democratas e a eliminação da democracia, por Engels; explica as condições econômicas do definhamento do Estado: transição do capitalismo para o comunismo, primeira fase da sociedade comunista, fase superior da sociedade comunista, e expõe o aviltamento do marxismo pelos chamados “oportunistas”: debate com anarquistas, oportunistas e social-democratas.

Considerações finais

Tivemos aqui uma exposição teórica e histórica sobre o pensamento e as transformações do Estado na sociedade ocidental. Da forma como foram sendo expostas as teorias apontou-se para um eixo norteador que optou pela abordagem marxista acerca do Estado que dará embasamento para a pesquisa da dissertação a ser desenvolvida. Ainda assim é possível observar que as nuances e divergências dentro da própria elaboração marxista acerca do Estado poderia configurar estudo específico e mais aprofundado; Jessop faz esse trabalho, mas ainda assim, poderia-se desdobrar o estudo para a análise da

própria categorização de Jessop sobre as teorias marxistas do Estado, ainda que, nesta monografia, tenha sido considerada a visão de tal autor e feita a opção pelo que ele chamou de concepção do Estado instrumental, compartilhada por Engels, Marx e Lenin.

Dentre as demais e importantes teorias sobre o Estado, principalmente no que concerne já ao Estado moderno consolidado, vê-se que a produção de teoria assim como o jogo político das forças intra e internacionais devem-se primordialmente a uma disputa ideológica. Nos diversos aportes teóricos a função que se transmite do Estado, a de prover o bem-estar social, é inquestionável; o que se coloca ou não em questão, a partir do exercício de cada uma das teorias na vida política, são as justificativas das mudanças políticas do Estado. Por isso da utilidade da formulação de Deák sobre os estágios de desenvolvimento do capitalismo e suas formas ideológicas correspondentes, amparadas pela definição de Chauí da apresentação do Estado de ser um instrumento de defesa de um interesse geral e do desempenho de um papel oposto como mecanismo ideológico; o conjunto dessas formulações convém à compreensão do cenário contemporâneo e implica no estudo estrutural do Estado, feito principalmente pelos marxistas.

É importante ressaltar que a relevância dada à teoria marxista deve-se em muito à sua característica em relação ao método, que contempla tanto a formação do pensamento teórico-filosófico ocidental como produz uma categoria de análise muito útil para a interpretação das diferentes etapas do desenvolvimento capitalista. A partir de Hegel e das transformações na estruturação produtiva de sua época e ao longo da história, Marx elabora o método materialista histórico-dialético, e influencia todos os demais pensadores do seu campo a partir de então.

Este estudo possibilitou perceber também que o debate sobre a teoria do Estado após a segunda guerra mundial segue sendo feito pelos teóricos marxistas, e conclui-se que há a necessidade e possibilidade de se estudar as produções acerca do Estado e do

poder político emergidas dos processos políticos do século XX (de alguma maneira encobertos pelas formas ideológicas acima), em especial na América Latina.

O conteúdo do presente trabalho será utilizado como uma visão de mundo e ponto de partida para o olhar sobre o objeto a ser tratado na dissertação de mestrado, qual seja a conjuntura contemporânea da esquerda latino-americana em seus processos políticos intra-Estado.

Referências

- BATISTA JR., P. N. **A economia como ela é...** São Paulo: Boitempo, 2001.
- BOBBIO, N; BOVERO, M. **Sociedade e Estado na Filosofia Política Moderna.** São Paulo: Brasiliense, 1991.
- CAMPOS, S. M. **Teorias marxistas e weberianas sobre o Estado.** São Paulo: trabalho programado para curso de pós-graduação, 2001.
- CHAUÍ, M. **O que é ideologia.** São Paulo: Brasiliense, 1994.
- DALLARI, D. de A. **Elementos da teoria geral do Estado.** São Paulo: Saraiva, 1994.
- DEÁK, C. Acumulação entravada no Brasil e a crise dos anos 80. In: DEÁK, C.; SCHIFFER, S. (Orgs.). **O processo de urbanização no Brasil.** São Paulo: Edusp, 2004.
- DRI, R. R. A filosofia do Estado ético: a concepção hegeliana do Estado. In: BORON, A (Org.). **Filosofia política moderna: de Hobbes a Marx.** São Paulo: Depto. de Ciência Política – FFLCH – Universidade de São Paulo, 2006.
- JESSOP, B. **The capitalist State** – marxist theories and methods. Oxford: Martin Robertson & Company Ltd., 1983.
- LENIN, V. I. **O Estado e a revolução.** São Paulo: Expressão Popular, 2007.
- POULANTZAS, N. O problema do Estado capitalista. In: MILIBAND, R.; POULANTZAS, N. **Debate sobre o Estado capitalista.** Porto: Crítica e sociedade, 1975.